



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1264

Manaus, Sexta-feira, 01 de setembro de 2017

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores abaixo nominados para se apresentarem, das 08:00 às 14:00 horas, no período de 01.09 a 12.09.2017, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, nesta cidade de Manaus, munidos de cópias e originais de seus documentos pessoais de identidade e, àqueles os quais a Lei n.º 2.708, de 26.12.2001, exige experiência mínima para a assunção aos respectivos cargos, munida de certidões ou documentos reconhecidamente hábeis que comprovem a experiência mínima. Tal procedimento é necessário para a lavratura dos respectivos atos nomeatórios e posterior posse no quadro de servidores deste Ministério Público Estadual:

AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO

1. ADRYELLE VALERIA S E SILVA	Classificação 66.º
Portador de Necessidades Especiais	Classificação
1. MARCIO RICARDO DE SOUZA GOMES*	687.º

* PNEs convocados conforme Capítulo V, itens 2.1 e 2.2 do Edital N.º 01/2013.

2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.

2.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5.ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 25.ª, 45.ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, enquanto houver ou surgir vagas, durante o prazo de validade de Concurso.

2.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 2.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

Manaus (Am.), 30 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 170/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 556.2017.CEP.1203902.2017.20951, de 23.08.2017, oriundo da Comissão Especial de Promoção dos Servidores Administrativos, instituída por força da Portaria n.º 1577/2017/PGJ, datada de 31.07.2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, e seus incisos, arts. 23, 24 e 26, todos da Lei n.º 2.708, de 26 de dezembro de 2001, que instituiu o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

A contar de 01.03.2017

- AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO

CÓDIGO: MP.05.C.05
JÚLIA FERREIRA SARDINHA

A contar de 04.07.2017

- AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO

CÓDIGO: MP.03.G.III
BRUNO PINHO DA SILVA
ALINE MATOS SARAIVA

A contar de 09.07.2017

- AGENTE DE SERVIÇO – ADMINISTRATIVO

CÓDIGO: MP.02.R.II
FRANCISCA BATISTA LIMA
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOURADO TEIXEIRA
CLÁUDIA DA COSTA FERREIRA

- AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO

CÓDIGO: MP.04.L.IV
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA
DENYSE SANTOS DE MELO

CÓDIGO: MP.04.O.IV
ILDETE SOUSA ALECRIM
MARIA NONATA PAIXÃO CAVALCANTE
ÂNGELO AUGUSTO NEVES ALBUQUERQUE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CÓDIGO: MP.04.S.IV
KÁTIA SOCORRO SAID GARCIA RODRIGUES
ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA

CÓDIGO: MP.04.R.IV
ROZANA DA SILVA PARENTE
MARIA DE JESUS DE ARAÚJO CORREA
IVONILDA NOGUEIRA MEDEIROS
SÔNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
MIGUEL DEUSLENE FARIA DA SILVA
MIGUEL ANTÔNIO TAVEIRA PEREIRA
DULCILENE AVELINO PEDROSA
MÁRCIA RAMOS ALVES COSTA
FANNY MAGALHÃES NEVES GAMA

CÓDIGO: MP.04.N.IV
LUCILENE COSTA CASTRO
NEIRIMAR MARTA GOMES HUERB

CÓDIGO: MP.04.M.IV
JUZIMAR SOFFIN DE MORAES

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1870/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2017.008487, onde figura como interessado o Exmo. Sr. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, Promotor de Justiça de Entrância Final,

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 274.2017.SUBJUR.0119098.2017.008487,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, Promotor de Justiça de Entrância Final, relativos à 2.ª etapa do exercício 2015/2016, concedidos pela Portaria n.º 2540/2016/PGJ, datada de 15.12.2016, e já alterado pela Portaria n.º 1149/2017/PGJ, datada de 13.06.2017, para fruição na forma abaixo discriminada.

2015/2016 – 2.ª etapa: 21.11.2017 a 30.11.2017 – 10 dias

2015/2016 – 2.ª etapa: 23.07.2018 a 01.08.2018 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1883/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28/08/2017, o teor da Portaria nº 1812/2017/PGJ, datada de 22.08.2017, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus - 10.ª Vara Criminal, para a 95.ª Promotoria de Justiça de Manaus - 10.ª Vara Criminal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1897/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 83.2017.CGMP.0123222.2017.009248, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 130 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão Especial, composta por membro e servidores deste Ministério Público do Estado do Amazonas, para realizarem Correição Ordinária na Promotoria de Justiça de Novo Airão/AM, a saber:

- CORREIÇÃO ORDINÁRIA: Promotoria de Justiça de Novo Airão
- Corregedora-Auxiliar: Dra. MARIA EUNICE LOPES DE LUCENA BITTENCOURT
- Assessora Jurídica: GREYCE SPULDARO XAVIER
- Agente de Apoio Motorista/Segurança: ANDRÉ DANTAS CORREA PINTO
- Período das atividades: 31.08 e 01.09.2017
- Diárias: 02 (duas)

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 90, inciso X, da Lei 1.762/1986, à servidora membros desta Comissão, no percentual estabelecido pelo ATO PGJ N.º 233/2011, com a apresentação do respectivo Relatório Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PORTARIA Nº 1900/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 0005639-21.2017.8.04.0000, 0005511-98.2017.8.04.0000, 0005006-10.2017.8.04.0000, 0005011-32.2017.8.04.0000, 0004595-64.2017.8.04.0000, 0005633-14.2017.8.04.0000, 0005005-25.2017.8.04.0000, 0005746-65.2017.8.04.0000, 0005466-94.2017.8.04.0000, 0005454-80.2017.8.04.0000, 0005404-54.2017.8.04.0000, 4002303-09.2015.8.04.0000, 4000048-42.2016.8.04.0906, 0642573-57.2016.8.04.0001, 4001052-82.2017.8.04.0000, 0503148-59.2009.8.04.0001, 0005012-17.2017.8.04.0000, 0005012-17.2017.8.04.0000, 0004958-51.2017.8.04.0000, 0001550-52.2017.8.04.0000, 0005118-76.2017.8.04.0000, 0005832-36.2017.8.04.0000 e 4002723-43.2017.8.04.0000, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1901/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2017.009423, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES, Procurador de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 303.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

I - ANTECIPAR o gozo de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES, Procurador de Justiça, referente à 1.ª etapa do exercício 2013/2014, restabelecido pela Portaria n.º 1352/2017/PGJ, datada de 05.07.2017, para fruição na forma abaixo.

2013/2014 – 1.ª etapa – 28.08.2017 a 16.09.2017 – 20 dias

II - CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES, Procurador de Justiça, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício 2014/2015, para fruição na forma abaixo.

2014/2015 – 1.ª etapa – 02.10.2017 a 21.10.2017 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1902/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 2017.008817, onde figura como interessada a Exma. Sra. Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 309.2017.SUBJUR;

RESOLVE:

I - ALTERAR o teor da Portaria n.º 1596/2017/PGJ, datada de 01.08.2017, referente a Exma. Sra. Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, relativo à 1.ª etapa do exercício 2014/2015, para fruição na forma abaixo discriminada.

2014/2015 – 1.ª etapa – 11.09.2017 a 20.09.2017 – 10 dias
2014/2015 – 1.ª etapa – 21.11.2017 a 30.11.2017 – 10 dias

II - TRANSFERIR o gozo de 20 (vinte) dias das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, referentes à 2.ª etapa do exercício 2014/2015, alterado pela Portaria n.º 1596/2017/PGJ, datada de 01.08.2017, para fruição na forma abaixo discriminada.

2014/2015 - 2.ª etapa – 08.01.2018 a 27.01.2018 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1904/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO N.º 335.2017.61.1.1196209. 2017.14889, de 21 de julho de 2017, oriundo do 61.º Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS JOSÉ ALVES ARAÚJO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas à 45.ª Promotoria de Justiça da Capital, para atuar nos autos da NOTÍCIA DE FATO N.º 026.2017.000158, em face da manifestação de suspeição do Exmo. Sr. Dr. João Gaspar

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Rodrigues, Promotor de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1905/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 5239/2017, de 08 de agosto de 2017, oriundo do 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, protocolizado no Sistema Arquimedes sob o n.º 1201107.2017.19853;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS JOSÉ ALVES ARAÚJO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 83.ª Promotoria de Justiça da Capital, para atuar nos autos do processo n.º 0200940-40.2017.8.04.0020, em tramitação no 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em face da manifestação de suspeição dos Exmos. Srs. Dr. Davi Santana da Camara e Dr. Raimundo do Nascimento Oliveira, Promotores de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1906/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 5198/2017, de 08 de agosto de 2017, oriundo do 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, protocolizado no Sistema Arquimedes sob o n.º 1201109.2017.1201109;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS JOSÉ ALVES ARAÚJO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 83.ª

Promotoria de Justiça da Capital, para atuar nos autos do processo n.º 0205564-06.2015.8.04.0020, em tramitação no 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em face da manifestação de suspeição dos Exmos. Srs. Dr. Davi Santana da Camara e Dr. Raimundo do Nascimento Oliveira, Promotores de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1908/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Borba, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Silves, no período de 01/09/2017 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1909/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro, no período de 01/09/2017 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Miauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mária José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça**PORTARIA Nº 1912/2017/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 86.ª Promotoria de Justiça - 2.ª VECUTE, para a 22.ª Promotoria de Justiça - 2ª VECUTE, no período de 01/09/2017 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça**PORTARIA Nº 1913/2017/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 155/2017/PJ, de 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar desta data, o teor da Portaria n.º 1038/2017/PJ, de 26 de julho de 2017, a qual designou a Exma. Sra. Dra. CLARISSA MORAES BRITO, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0214413-87.2016.8.04.0001;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas à 22.ª Promotoria de Justiça da Capital, 2.ª V.E.C.U.T.E., para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0214413-87.2016.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Aldery José Ribeiro dos Santos, em tramitação

na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.**PORTARIA Nº 1914/2017/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas à 16.ª Promotoria de Justiça da Capital, 2.ª Vara do Tribunal do Júri, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0242469-38.2013.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Breno Yuri Silva Rodrigues, em tramitação na Colenda Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.**PORTARIA Nº 1915/2017/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués, para oferecer contrarrazões nos autos de Apelação Criminal n.º 0003862-35.2016.8.04.0000, em que figura, como parte apelante, Reginaldo Dias Alves, em trâmite na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges OliveiraCâmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare**PROCURADORES DE JUSTIÇA**Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos FilhoCâmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz**CONSELHO SUPERIOR**Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 1917/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2017.009245, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público, a deslocar-se, até à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 27 a 29.09.2017, a fim de participar da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público, bem como do XXII Congresso Nacional do Ministério Público, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Belo Horizonte/ Manaus, e fixando, em 03 (três), as suas diárias, na forma da Lei.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1918/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2017.009351, de 03.07.2017, da lavra da Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 130 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão Especial composta por membros e servidores deste Ministério Público do Estado do Amazonas, abaixo relacionados, para realizarem Correição Ordinária nas 1.ª, 2.ª e 3.ª Promotorias de Justiça de Itacoatiara/AM.

- CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 1.ª, 2.ª e 3ª Promotorias de Justiça de Itacoatiara
- Corregedora-Auxiliar: Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUZA
- Corregedora-Auxiliar: Dra. MARIA EUNICE LOPES DE LUCENA BITTENCOURT
- Agente Técnico-Jurídico: ANDRÉ LUIZ ROCHA PINHEIRO
- Agente Técnico-Jurídico: HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS
- Agente Técnico-Jurídico: ROBERTA BRAGA DE ALENCAR
- Período das atividades: 11 a 15.09.2017
- Diárias: 05 (cinco)

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 90, inciso X, da Lei 1.762/1986, aos servidores membros

desta Comissão, no percentual estabelecido pelo ATO PGJ N.º 233/2011, com a apresentação do respectivo Relatório Final.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1919/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas à 88.ª Promotoria de Justiça da Capital, 4.ª V.E.C.U.T.E., para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0601717-51.2016.8.04.0001, em que figuram, como parte apelante, Valdson de Jesus Ferreira e Emanuel Arcanjo Moura, em tramitação na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 1920/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas à 88.ª Promotoria de Justiça da Capital, 4.ª V.E.C.U.T.E., para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0221262-12.2015.8.04.0001, em que figuram, como parte apelante, Wanderlan Adriano da Silva e Lucas Quadros Duarte, em tramitação na Colenda Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 1927/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 9.ª Promotoria de Justiça da Capital, 9.ª Vara Criminal, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0245549-05.2016.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Girlan Carlos Marinho Lima, em tramitação na Colenda Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 1928/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ÍTALO KLINGER RODRIGUES DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado à 15.ª Promotoria de Justiça da Capital, 1.ª Vara do Tribunal do Júri, para oferecer as contrarrazões nos autos da

Apelação Criminal n.º 0000935-73.2010.8.04.0011, em que figura, como parte apelante, Paulo Sérgio Oliveira de Amorim, em tramitação na Colenda Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 1929/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Capital, 1.ª Vara Criminal, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0233099-30.2016.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Francinaldo da Silva Gomes Filho, em tramitação na Colenda Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 1930/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Capital, 1.ª Vara Criminal, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0218519-92.2016.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Daiane Seixas dos Santos, em tramitação na Colenda Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Márcia José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 1931/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA N.º 1271/2017/PGJ, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA N.º 1877/2017/PGJ, de 28 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar desta data, o teor da Portaria n.º 1273/2017/PGJ, de 28 de junho de 2017, a qual designou o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0223530-39.2015.8.04.0001;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas à 88.ª Promotoria de Justiça da Capital, 4.ª V.E.C.U.T.E., para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0223530-39.2015.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Paulo Cesar Pereira Ferreira, em tramitação na Colenda Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 1932/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA N.º 1877/2017/PGJ, de 28 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas à 88.ª Promotoria de Justiça da Capital, 4.ª V.E.C.U.T.E., para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0237361-57.2015.8.04.0001, em que figuram, como parte apelante, Valdeir de Almeida Mourão e Reinaldo Carvalho de Oliveira, em tramitação na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 1935/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA N.º 1877/2017/PGJ, de 28 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas à 88.ª Promotoria de Justiça da Capital, 4.ª V.E.C.U.T.E., para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0210546-86.2016.8.04.0001, em que figuram, como parte apelante, Julia Beatriz da Silva Carioca e Tatiane Oliveira da Silva, em tramitação na Colenda Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 1.º de setembro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

EDITAL DE CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA que será efetuada pela Exmas. Sras. Corregedoras-Auxiliares, Dras. Renilce Helen Queiroz de Souza e Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt, as quais serão secretariadas pelos servidores André Luiz Rocha Pinheiro, Henrique dos Santos Ramos e Roberta Braga de Alencar, para que procedam aos trabalhos de CORREIÇÃO ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª e 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITACOATIARA, no Estado do Amazonas, ex vi do artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, de 11 (onze) a 15 (quinze) de setembro do ano de 2017, junto às referidas Promotorias de Justiça. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, os membros do Ministério Público e órgãos auxiliares das respectivas unidade Ministerial, os quais deverão estar presentes na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA supracitadas, devendo ser apresentadas até o dia 15 (quinze) de julho do ano em curso, quando do encerramento das atividades correicionais nas respectivas Promotorias de Justiça, na forma escrita ou verbalmente (quando serão reduzidas a termo). E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE) e ser afixado nas portas das Promotorias de Justiça sob correição, bem como em outros locais de afluência de público. Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 31 (trinta e um) de agosto de 2017.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho Nº 283.2017.02AJ-SUBADM.0119255.2016.007231

PROCESSO SEI N.º 2016.007231

Pregão Eletrônico n.º 4.005/2017-CPL/MP/PGJ - SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 55.2016.SAL.0059511.2016.007231, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2016.SAL.0059519.2016.007231;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas Atas da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.005/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 09/05/2017 e

08/08/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de material de consumo, voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para impressão), para atender às demandas da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a interposição de Recursos, por parte da licitante MICROSENS S.A., CNPJ N.º 61.600.839/0001-55, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

CONSIDERANDO o exposto na Decisão n.º 026.2017.CPL, em que o Pregoeiro acatou as razões da requerente, alterando o juízo manifesto durante a sessão pública;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o DECISÃO N.º 1.2017.02AJ-SUBADM.0119253.2016.007231, que acatou/refutou as razões da deliberação retromencionada;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame às seguintes licitantes: a) LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.328.413/0001-98, do Grupo 1 (itens 1, 2, 3 e 4), no valor total de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais); b) SUSEJ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.-ME, inscrita no CNPJ n.º 20.587.905/0001-17, do Grupo 2 (itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13), no valor total de R\$ 77.190,00 (setenta e sete mil, cento e noventa reais); c) G&D SANTIAGO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.309.554/0001-91, do Grupo 3 (itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25), no valor total de R\$ 104.118,00 (cento e quatro mil, cento e dezoito reais); d) JAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.301.420/0002-05, do item 14, no valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais); e) THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.706.498/0001-78, do item 15, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); f) MICROSENS S.A., inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, do item 16, no valor total de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais); g) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17, do item 17, no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.005/2017-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 14 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Márcia José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 1328/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento interno nº 2017.008476,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E à servidora TAMAR MAIA DE SOUZA, Agente de Apoio - Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, em 30% (trinta por cento), no período de 11 a 20 de setembro de 2017, para o desenvolvimento de atividades administrativas junto à 50ª Promotoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

TERMO ADITIVO Nº 1.2017.SUBADM.0123204.2017.003155

1.º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 011/2017-CPL/MP/PGJ, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4.018/2016-CPL/MP/PGJ-SRP.

Por meio deste 1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 011/2017-CPL/MP/PGJ, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 4.018/2016-CPL/MP/PGJ-SRP, celebrada entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, e a empresa T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.847.885/0001-12, publicada no DOMPE em 17/03/2017, modifica-se o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a troca marca do item 13 do Lote 04 CANETA CORRETIVA, marca Maripel, registrado na CLÁUSULA PRIMEIRA da sobredita Ata, consoante art. 65,II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, quanto ao item registrado, passa o ajuste a vigorar com a seguinte redação:

Lote: 5 / Item: 16 / Descrição: CANETA, CORRETIVA, líquida, material plástico, ponta metal, aprox. 8ml, base solvente, secagem ultrarrápida, correção qualquer tipo escrita, conformidade com norma NBR 15236. / Unidade: unidade / Quantidade: 72 / Marca-Modelo: OK 100 / Valor Unitário: R\$ 2,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador publicará, à sua conta e nas condições e prazos estipulados no art. 30, XII, "d", do Decreto Federal n.º 5.450/2005, este Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, em obediência também ao art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Ficam mantidas as demais disposições constantes da Ata originária não alteradas pelo presente instrumento.

Elege-se o Foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente compromisso.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, e demais normas aplicáveis à espécie.

Manaus (AM), 28 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO Nº 125.2017.01AJ-SUBADM.0124617.2017.003978

Autos n.º 2017.003978

Assunto: contratação de garantia de trezentos computadores marca DELL, modelo AIO 920, ALL in One (contrato administrativo n.º 008/2013)

Interessado: Sra. Kátia Renata da Silva

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 165.2017.SCOMS.0118072.2017.003978;

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos, em especial Certidão de Exclusividade no que concerne a prestação de serviço consignada neste processo de contratação (doc. interno n.º 0118076);

CONSIDERANDO que por meio do Parecer Jurídico n.º 48.2017.01AJ-SUBADM.0120316.2017.003978, foi constatada, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer Jurídico n.º 52.2017.01AJ-SUBADM.0124553.2017.003978 verificou-se que os elementos formais necessários à celebração da avença encontram-se presentes na Minuta de Carta-Contrato juntada aos autos;

CONSIDERANDO que, segundo constatado pela análise do departamento técnico responsável (Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC), a informação de que a contratação do serviço, mesmo pelo valor de R\$ 128.271,00 será mais barata do que adquirir novos produtos, principalmente pelo fato do reparo de equipamentos, como computadores, tornarem-se mais caros ao longo do tempo; logo a falta de garantia, possivelmente traria mais despesas para a Administração;

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o certame licitatório, visando a contratação de garantia de trezentos computadores marca DELL, modelo AIO 920, ALL in One (contrato administrativo n.º 008/2013), nos termos do art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR à empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., CNPJ n.º 72.381.189/0001-10, no valor de R\$128.271,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e setenta e um reais), para extensão de garantia de 300 (trezentos) computadores, ao custo unitário de R\$427,57 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Kátia Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Kátia Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho e, após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS para a celebração do ajuste e, caso necessário, a confecção de Contrato especificando a proposta apresentada pela empresa adjudicada (pagamento, prazo de entrega e garantia), bem como exigir atualização das certidões da empresa em destaque.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 1712.2017.SUBADM

PROCESSO SEI N.º 2017.002650
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2017-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando n.º 18.2017.DEAC.0090197.2017.002650, bem como o teor do Termo de Referência n.º 5.2017.DEAC.0090105.2017.002650;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Presencial n.º 5.005/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 16 e 29/08/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura da fachada da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame à empresa GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVICOS - ME, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90, no valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2017-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 29 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça
Ordenador de Despesas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.005/2017-CPL/MP/PGJ – SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 14 dias do mês de agosto de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para eventual aquisição de material de consumo, voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para impressão), para atender às demandas da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo Seção de Almoxarifado – SEAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2017.004066

Espécie: Contrato Administrativo n.º 016/2017-MP/PGJ.

Licitação: Edital de Pregão Presencial 4.018/2017-CPL/MP/PGJ.

Objeto: Prestação de serviço de conectividade ponto a ponto em fibra óptica, através de conexão entre redes de dados nas pontas A e B, a serem instaladas nas unidades jurisdicionadas da Procuradoria Geral de Justiça do interior do Estado do Amazonas.

Valor: R\$ 241.800,00.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 003101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903997 – Despesas de Teleprocessamento, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 17/08/2017, a Nota de Empenho n.º 2017NE00943, no valor de R\$ 102.600,00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, compreendendo o período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Ledra Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Procuradoria-Geral de Justiça.
 Contratada: RPJ Comércio e Serviços da Amazônia Ltda.
 Signatários: Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque
 (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), Sr.
 Peterson Roberto Sedlacek (Representantes Legais da Contratada).
 Data: 31.08.2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Subprocuradora-Geral de Justiça para
 Assuntos Administrativos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2017.004052.
 Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 017/2016 – MP/PGJ.
 Licitação: Inexigibilidade - Despacho n.º 629.2016. SubAdm.1120112.2016.12838.
 Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência e aditamento de valor do Contrato Administrativo n.º 017/2016 – MP/PGJ, firmado em 24 de agosto de 2016, nos termos da cláusula terceira do contrato original. Valor: R\$ 283.347,12.
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903943 – Serviços de Energia Elétrica, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 15/08/2017, a Nota de Empenho n.º 2017NE00935, no valor total de R\$ 118.061,30.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
 Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.
 Contratada: Amazonas Distribuidora de Energia S/A.
 Signatários: Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), a Sra. Ieda Lima de Oliveira e o Sr. Wilton César Silva de Araújo (Representantes Legais da Amazonas Energia S/A).
 Data: 17.08.2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Subprocuradora-Geral de Justiça para
 Assuntos Administrativos

ATOS DOS CAOPS

EDITAL Nº 006/2017/CAO-PE

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL EM PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 092/2016, datado de 21.06.2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, que disciplina o procedimento interno a respeito da indicação e dispensa de Membro do Ministério Público para o exercício de funções eleitorais no interior e na capital e dá outras providências;

CONSIDERANDO a situação especial das Promotorias de Justiça dos Municípios de Tefé e de Fonte Boa, as quais se encontram em processo de remoção no âmbito do CSMP;

FAZ SABER, que estão abertas as inscrições para preenchimento de função eleitoral em Promotoria de Justiça da seguinte Zona Eleitoral:

9ª Zona Eleitoral – Tefé
 10ª Zona Eleitoral – Fonte Boa
 54ª Zona Eleitoral – Beruri
 67ª Zona Eleitoral – Apuí

Os registros de inscrição deverão observar o art. 8º do ATO de nº 092/2016/PGJ, devendo o interessado se manifestar por meio de expediente encaminhado à Coordenação de Apoio às Promotorias Eleitorais ou por e-mail cao-eleitoral@mpam.mp.br, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, explicitando a Zona Eleitoral pleiteada a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 29 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
 Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 003-2017-2ªPJC

Notícia de Fato nº: 001/2017-2ªPJC
 Data da instauração: 12/01/2017
 Interessada: Ana Felisa Hurtado Guerrero
 Objeto: apurar suposta prática de nepotismo pelo Diretor da UEA-Coari
 Promoção de Arquivamento: Promovo o arquivamento do feito tendo em vista a falta de interesse no prosseguimento do feito por parte da notificante.
 Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Procedimento Administrativo nº: 001/2005-2PJC
 Data da instauração: 18/02/2005
 Interessado: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Coari
 Objeto: apurar a regularidade do processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2005
 Promoção de Arquivamento: Promovo o arquivamento do feito pela perda do objeto da pretensão do interessado.
 Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Procedimento Administrativo nº: 1339/2005/PGJ/GAJ
 Data da instauração: 12/04/2002
 Interessado: Jessé Santos Moares
 Objeto: apurar suposta prática de improbidade administrativa pelo ex-prefeito municipal de Coari, Manoel Adail Amaral Pinheiro.
 Promoção de Arquivamento: Promovo o arquivamento do feito pela ausência de suporte fático e probatório para comprovação do ilícito.
 Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Notícia de Fato nº: 014/2017-2PJC
 Data da instauração: 15/10/2014
 Reclamado: Arnaldo Almeida Mitoso
 Objeto: apurar eventuais irregularidades e ilicitudes praticadas pelo ex-prefeito, no ano de 2011, por ocasião da contratação de médicos sem que estivessem inscritos no Conselho Regional de Medicina.
 Promoção de Arquivamento: Com base em vários procedimentos com assunto semelhante, no dia 24/02/2017, foi ajuizada Ação Civil Pública pela 1ª Promotoria de Justiça de Coari (Processo nº 208-52.2017), que tem objeto mais abrangente que a notícia de fato em tela, por abordar a contratação de 20 médicos pela Prefeitura de Coari, desde o ano de 2011, os quais não possuíam registro no Conselho Regional de Medicina.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
 Carlos Fábio Braga Monteiro
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Pedro Bezerra Filho
 Subprocuradora-geral de Justiça Para
 Assuntos Administrativos
 Leda Mara Nascimento Albuquerque
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Secretário-geral do Ministério Público:
 Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Antonina Maria de Castro do Couto Valle
 Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Léllo Launa Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcellos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho
 Maria José Silva de Aquino
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
 Públio Caio Bessa Cyrino
 José Hamilton Saraiva dos Santos
 Noeme Tobias de Souza
 José Roque Nunes Marques
 Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Flávio Ferreira Lopes
 Maria José Silva de Aquino
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho
 Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Assim, verifico que a situação que ensejou a instauração da presente notícia de fato já se encontra inteiramente tutelada pela supracitada ação, de maneira que apenas resta o arquivamento do feito.

Ante o exposto, promove o Ministério Público pelo arquivamento da presente notícia de fato.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

Procedimento Administrativo nº: 001/2016-2PJC

Data da instauração: 20/10/2016

Interessado: O Ministério Público do Estado do Amazonas

Objeto: fiscalizar a transição de governo do Poder Executivo de Coari, em razão das eleições ocorridas no dia 02/10/2016

Promoção de Arquivamento: Dado o exposto, tendo em vista a perda do objeto, procedo ao arquivamento do presente feito.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 2017/0000054462

AVISO Nº 024.2017.50.1.1

Notícia de Fato n.º 029.2017.000165 (antigo 2439/2017 - 2017/7505)

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 18, §1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, vem CIENTIFICAR as partes interessadas na Notícia de Fato em epígrafe, para se manifestarem, caso assim desejarem, acerca da decisão de indeferimento do presente procedimento, pelos motivos expostos no Despacho de Indeferimento de Plano que se encontra apensado à referida Notícia de Fato, disponível para consulta nesta 50ª PRODEMAPH, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, trata-se de Notícia de Fato distribuída a esta Promotoria, concernente à representação de possível funcionamento de lanches clandestinos na Rua 13 de Maio do Bairro Colônia Oliveira Machado com o uso de paredes com som em alto volume, acarretando a perturbação da vizinhança em horários noturnos.

A cientificação por meio do presente aviso eletrônico faz-se necessária na tentativa de localizar um maior número de interessados.

Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 dias, com base no art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Manaus, 01 de setembro de 2017.

MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA
Promotora de Justiça titular da 50ª PRODEMAPH

expostos no Despacho de Indeferimento de Plano que se encontra apensado à referida Notícia de Fato, disponível para consulta nesta 50ª PRODEMAPH, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, trata-se de Notícia de Fato distribuída a esta Promotoria, concernente à representação anônima de perturbação à vizinhança e suposta poluição sonora produzida pelo Centro Comercial "Le Bon Marché", Av. Pedro Teixeira, D. Pedro.

A cientificação por meio do presente aviso eletrônico faz-se necessária na tentativa de localizar um maior número de interessados.

Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 dias, com base no art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

A partir da publicação deste aviso, considera-se cientificada a parte denunciante, tendo em vista não ter se identificado na representação apresentada.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Manaus, 31 de agosto de 2017.

MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA
Promotora de Justiça titular da 50ª PRODEMAPH

AVISO Nº 013.2017.49.1.1

Notícia de Fato n.º 024.2017.000122 (981/2017)

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 10, §1º, da Resolução nº 548/07-CSMP e art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP, vem INTIMAR o(a)(s) interessado(a)(s) – “Bar Maria Maria” e Sra. Gisele Maria de Souza Gomes – da notícia de fato registrada sob n. 981/2017, no dia 10/02/2017, para que tome conhecimento do Despacho nº 141.2017.49.1.1., pelo qual se indeferiu o pedido para instauração de inquérito civil, conforme ementa a seguir:

Notícia de Fato registrando irregularidades perpetradas pelo “Bar Maria Maria”, situado na Rua Emidgro (antiga rua 10), n.º 40, Parque das Palmeiras, Flores, o qual funciona neste local há 11 anos. Existência do processo judicial nº 0244901-25.2016.8.04.0001, que trata dos mesmos fatos. De acordo com o art. 25, §1º, inciso III, da Resolução n.º 006/2015-CSMP/AM, indeferirá a instauração de procedimento de investigação criminal, quando os fatos narrados já tiverem sido objeto de investigação ou de ação penal.

Por oportuno, informo que, a contar da presente data, o(a)(s) interessado(a)(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões (art. 5º, §1º, da Resolução nº 548/2007-CSMP), a serem protocoladas junto a esta 49ª PRODEMAPH. Informa-se, também, que expirado o prazo do artigo 5º, §1º, desta Resolução, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante (§4º).

Manaus, 31 de agosto de 2017.

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 2017/0000054118

AVISO Nº 023.2017.50.1.1

Notícia de Fato n.º 040.2017.000314

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 18, §1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, vem CIENTIFICAR as partes interessadas na Notícia de Fato em epígrafe, para se manifestarem, caso assim desejarem, acerca da decisão de indeferimento do presente procedimento, pelos motivos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Ana Claudia Abboud Daou
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 033.2017.46.1.1.1205361.2017.21557

CONSIDERANDO que no ano de 2016 houve ampla divulgação para cadastro espontâneo das Entidades de Interesse Social, através da página oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas (portal);

CONSIDERANDO o prazo para prestação de contas relativas ao exercício anterior;

CONSIDERANDO o Marco Regulatório das Organizações de Sociedade Civil – MROSC instituído pela Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015;

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei Complementar 011/93 e o ato PGJ 419/2017 que dispõem acerca da fiscalização finalística, administrativa e contábil das entidades de interesse social instituídas ou não pelo Estado/Municípios, bem como o que já foi levantado em cadastro prévio no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, especificamente quanto a fiscalização com o escopo de alcançar o interesse público que deve nortear as atividades do terceiro setor.

DETERMINO:

I – Instaura-se o Procedimento Preparatório n. 033.2017.46PJ;

II – Proceda-se à notificação do(a) Presidente do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA) para apresentação de documentos no prazo de 30 (trinta) dias.

III – Proceda-se à análise da documentação encaminhada, seguindo as normas desta 46ª Promotoria de Justiça da Capital;

IV – Nomeio a servidora Luiza Veneranda Pereira Batista para secretariar os trabalhos, bem como Paola Silva de Souza para assessorar o presente procedimento preparatório.

V – Demais providências que vierem a se fazer necessárias;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Manaus, 30 de Agosto de 2017.

SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO
Promotora de Justiça

instituídas ou não pelo Estado/Municípios, bem como o que já foi levantado em cadastro prévio no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, especificamente quanto a fiscalização com o escopo de alcançar o interesse público que deve nortear as atividades do terceiro setor.

DETERMINO:

I – Instaura-se o Procedimento Administrativo n. 034.2017.46PJ;

II – Proceda-se à notificação do(a) Presidente da Cia Teatral de Ideias para apresentação de documentos no prazo de 30 (trinta) dias.

III – a inspeção in loco, com a apresentação de relatório circunstanciado;

IV – Nomeio a servidora Luiza Veneranda Pereira Batista para secretariar os trabalhos e Paola Silva de Souza para assessorar o presente procedimento administrativo.

V – Demais providências que se façam necessárias para a fiscalização da referida instituição e demais organizações sociais, para fins de dar cumprimento ao Marco Regulatório do Terceiro Setor.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Manaus, 30 de Agosto de 2017.

SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 034.2017.46.1205396.2017.21572

CONSIDERANDO que no ano de 2016 houve ampla divulgação para cadastro espontâneo das Entidades de Interesse Social, através da página oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas (portal);

CONSIDERANDO o prazo para prestação de contas relativas ao exercício anterior;

CONSIDERANDO o Marco Regulatório das Organizações de Sociedade Civil – MROSC instituído pela Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015;

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei Complementar 011/93 e o ato PGJ 419/2017 que dispõem acerca da fiscalização finalística, administrativa e contábil das entidades de interesse social

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Calo Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

ANEXO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO**N.º 4.005/2017-CPL/MP/PGJ****ATA DE RP N.º 030/2017-CPL/MP/PGJ – Fornecedor: LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.328.413/0001-98.**

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	VLR. UNIT.
1	1	CARTUCHO HP 932XL, referência do fabricante HP CNO53AL, preto, mínimo de 8,5 ml, para a impressora HP Officejet 7110 Formato Grande ePrinter (CR768A); Novo, original de fábrica.	HP BRASIL original	80 UN	R\$ 162,00
	2	CARTUCHO HP 933XL, referência do fabricante HP CNO54AL, ciano, aproximadamente 8,5 ml, para a impressora HP Officejet 7110 Formato Grande ePrinter (CR768A); Novo, original de fábrica.	HP BRASIL original	40 UN	R\$ 83,00
	3	CARTUCHO HP 933XL, referência do fabricante HP CNO55AL, magenta, aproximadamente 9,0 ml. para a impressora HP Officejet 7110 Formato Grande ePrinter (CR768A); Novo, original de fábrica.	HP BRASIL original	40 UN	R\$ 83,00
	4	CARTUCHO HP 933XL, referência do fabricante HP CNO56AL, amarelo, aproximadamente 8,5 ml, para a impressora HP Officejet 7110 Formato Grande ePrinter (CR768A); Novo, original de fábrica.	HP BRASIL original	40 UN	R\$ 83,00

ATA DE RP N.º 031/2017-CPL/MP/PGJ – Fornecedor: SUSEJ COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.587.905/0001-17.

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	VLR. UNIT.
2	5	Cartucho Toner Impressora Hp, Tipo Cartucho Original, Cor Preta, Referência Impressora 1 Color Laser Cp6015, Referência Cartucho 2 Cb384a	HP	8 UN	R\$ 1.000,00
	6	Cartucho Toner Impressora Hp, Tipo Cartucho Original, Cor Ciano, Referência Impressora 1 Color Laser Cp6015, Referência Cartucho 2 C13385a	HP	6 UN	R\$ 1.800,00
	7	Cartucho Toner Impressora Hp, Tipo Cartucho Original, Cor Amarela, Referência Impressora 1 Color Laser Cp6015, Referência Cartucho 2 Cb386a	HP	6 UN	R\$ 1.960,00
	8	Cartucho Toner Impressora Hp, Tipo Cartucho Original, Cor Magenta, Referência Impressora 1 Color Laser Cp6015, Referência Cartucho 2 Cb387a	HP	6 UN	R\$ 2.000,00
	9	Cartucho Toner Impressora Hp, Tipo Cartucho Original, Durabilidade 10.000 Páginas, Referência Cartucho 1 Cb380a, Cor Preta, Referência Impressora 1 Color Laser Cp6015	HP	8 UN	R\$ 1.200,00
	10	Cartucho Toner Impressora 1-1p, Tipo Cartucho Original, Referência Cartucho 1 Cb381a, Cor Ciano, Referência Impressora 1 Color Laser Cp6015	HP	6 UN	R\$ 1.400,00
	11	Cartucho Toner Impressora Hp, Tipo Cartucho Original, Referência Cartucho 1 Cb382a, Cor Amarela, Referência Impressora 1 Color Laser Cp6015	HP	11 UN	R\$ 1.200,00
	12	Cartucho Toner Impressora Hp, Tipo Cartucho Original, Referência Cartucho 1 Cb383a, Cor Magenta, Referência Impressora 1 Color Laser Cp6015	HP	6 UN	R\$ 1.180,00
	13	Fusor, Kit, Para Uso Em Impressora Hp Color Laserjet Cp6015, Modelo C8457a 11p 110v,	HP	1 UN	R\$ 2.350,00

		Original.			
--	--	-----------	--	--	--

ATA DE RP N.º 032/2017-CPL/MP/PGJ – Fornecedora: G&D SANTIAGO INFORMÁTICA LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.309.554/0001-91.

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	VLR. UNIT.
3	18	Toner Mx-51btba, Imp. Sharp Mx-5141n, Preto, 40.000 Pgs, Ref. Cotada (mx51ntba), Original Sharp	SHARP	40 UN	R\$ 512,00
	19	Toner Mx-51btca Imp. Sharp Mx-5141n, Dano, 18.000 Pgs, Ref. Cotada (mex51ntca), Original Sharp	SHARP	25 UN	R\$ 866,00
	20	Toner Mx-5ibtma Imp. Sharp Mx-5141n, Ciano, 18.000 Pgs, Ref. Cotada (mx51ntca), Original Sharp	SHARP	25 UN	R\$ 866,00
	21	Toner Mx-51btya Imp. Sharp Mx-5141n, Amarelo, 18.000 Pgs, Ref. Cotada (mx5intya), Original Sharp	SHARP	25 UN	R\$ 866,00
	22	Revelador Mx-5invba Imp. Sharp Mx-5141n, Preto, 170.000 Pgs, Original Sharp	SHARP	4 UN	R\$ 185,00
	23	Revelador Mx-51nvsa Imp. Sharp Mx-5141n, Ciano/Magenta/Amarelo, 140.000 Pgs, Original Sharp	SHARP	4 UN	R\$ 3.122,00
	24	Cilindro, Impressão, Mx-31nrnsa , Ref Do Fabricante, Para Impressora Sharp Mx-5141n, Avulso, Com Rendimento De Aproximadamente 170.000 Páginas Original Sharp	SHARP	4 UN	R\$ 275,00
25	Cilindro Mx-51nusa Imp. Sharp Mx-5141n, Completo,170.000 Pgs Original Sharp	SHARP	4 UN	R\$ 1.090,00	

ATA DE RP N.º 033/2017-CPL/MP/PGJ – Fornecedora: JAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.301.420/0002-05.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	VLR. UNIT.
14	Cartucho de toner preto p/ impressoras HP Laserjet P2055DN, modelo ref. 05X - CE505X, c/ rendimento de 6.500 págs, 100% novo, original de fabrica, c/ garantia e validade de 12 meses.	Chinamate/ CE505X	110 UN	R\$ 65,00

ATA DE RP N.º 034/2017-CPL/MP/PGJ – Fornecedora: THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.706.498/0001-78.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	VLR. UNIT.
15	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203E, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original ou compatível para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M4070FR; b) Rendimento de aproximadamente 10.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento, retintados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados; d) Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	MARCA E FABRICANTE SAMSUNG.	200 UN	R\$ 480,00

ATA DE RP N.º 034/2017-CPL/MP/PGJ – Fornecedora: MICROSENS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 78.126.950/0011-26.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	VLR. UNIT.
16	Fabricante Samsung, marca Samsung, modelo MLT-D204L. TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M3375FD; b) Rendimento de aproximadamente 5.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento, retintados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados; d) Validade de 12 meses, a contar da data de entrega.	SAMSUNG.	200 UN	R\$ 329,00

ATA DE RP N.º 034/2017-CPL/MP/PGJ – Fornecedora: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME,
 inscrita no CNPJ sob o n.º 02.437.839/0001-17.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	VLR. UNIT.
17	TONER, IMPRESSAO, SCX5637FR como ref do fabricante, Código MLT-D205E, para impressora SAMSUNG ML3710ND. Requisitos obrigatórios: a) Compatível com o toner MLT-D205E ou original para equipamento multifuncional Samsung ML3710ND, REF SCX5637FR;b) Rendimento de aproximadamente 10.000 páginas; c) Novo, original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento, retintados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados; d) Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	CHINAMATE	200 UN	R\$ 64,00